



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA A DE PÓS-GRADUAÇÃO

RESULTADO

EDITAL 236/2012 – MESTRADO EM ENSINO DE CIÊNCIAS

Conforme previsto no Edital 236/2012, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação divulga resultado da seleção para o ingresso no **Mestrado em Ensino de Ciências**.

| CANDIDATOS |
|---------------------------|
| ADRIANA DA SILVA PINTO |
| ARTUR DUARTE DE MOURA |
| CARLOS HENRIQUE CAMPANHER |
| CLEBES GARCEZ GARCIA |
| HEIDIMAR FRANÇA MACHADO |
| JOSÉ CIRÍACO SILVA DUTRA |
| MARCELO RODRIGUES MARTINS |
| SABRINA REJANE DE SOUZA |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA A DE PÓS-GRADUAÇÃO

Conforme o Edital 236/2012:

8 DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por Programa de Pós-Graduação, no item 6.1.

8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração oficial, no **período de 18 a 22/03/2013**, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Bagé, nos seguintes endereços e horários:

- Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PPGEC):
Campus Bagé
Endereço: Travessa 45, nº1650 - Bairro Malafaia
Bagé – RS CEP: 96413-170
Telefone: (53) 3240-5460;
Horário: Segunda a sexta-feira das 9 às 12horas e das 14 às 17horas

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) fotocópia do Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- b) fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

Alegrete, 19 de fevereiro de 2013.